

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento firmado entre o Município de Três Pontas e a empresa Amena Climatização Ltda., referente ao Pregão Eletrônico n.º 085/2025 - Processo Licitatório n.º 167/2025 – Contrato n.º 132/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, com sede administrativa localizada na Praça Prefeito Francisco José de Brito, n.º 82, inscrita no CNPJ MF sob n.º 18.245.167/0001-88, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, **Sra. Erika Mesquita**.

CONTRATADA: Amena Climatizacao Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.368.367/0001-63, com sede Av. Oitocentos, S/N, Bairro Serra - Serra - ES, CEP 29.161-389, neste ato representada pela **Sr.ª Vera Lucia de Oliveira**.

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente termo aditivo de contrato originário do Pregão Eletrônico n.º 085/2025 - Processo n.º 167/2025, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO EMBASAMENTO LEGAL

1.1 - A celebração deste Termo Aditivo se dá com fulcro na Cláusula Nona do Contrato original art. 104, inciso I c/c art. 124, inciso I, "b", bem como o art. 125, da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1 - O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de quantitativo, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT	UN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	01	UN	58213	TELEVISOR LED 50"TELEVISOR DE 50 SMART TV TAMANHO DA TELA: 50 POLEGADAS COR: PRETO RESOLUÇÃO MÍNIMA: 4K TIPO DE TELA: LED SISTEMA OPERACIONAL: DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE TAXA MÍNIMA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO LOJA DE APLICATIVOS ESPELHAMENTO DE TELA APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS HDR ÁUDIO: POTÊNCIA MÍNIMA DO ALTOFALANTE:10W RMS X 2 CONEXÕES MÍNIMA: ENTRADA RF PARA ANTENA/CABO:1 HDMI:2 ENTRADA USB: 2 ETHERNET (LAN):1 WIFI BLUETOOTH; CONTEÚDO DA EMBALAGEM TV 50 POLEGADAS CONTROLE REMOTO (COM PILHAS) CABO DE FORÇA MANUAL DE INSTRUÇÕES BASE (PÉS) NÃO SERÃO ACEITOS SMART TELAS GARANTIA 12 MESES ON-SITE	MULTILASER	R\$1.847,06	R\$ 1.847,06

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O recurso necessário ao atendimento da despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação: 02.03.003.0012.0122.2026.2676.3449052 - **Ficha n.º 1043**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 - Prevalecem as demais Cláusulas e condições do Contrato celebrado entre as partes em 10 de setembro de 2025.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em (03) três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Três Pontas - MG, 11 de dezembro de 2025.

Erika Mesquita
Secretária Municipal de Administração e Recursos
Humanos
Contratante

Vera Lucia de Oliveira
Amena Climatizacao Ltda
Contratada

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

VISTO
TRÊS PONTAS